

**MOÇÃO Nº 40 /11**  
**DE APELO**

“Manifesta apelo ao Corregedor Geral da Justiça do Estado o Desembargador Senhor Ruy Pereira Camilo, para que viabilize um programa para a implantação de um Cartório de Notas na Zona Leste”.

**Considerando-se** que, nosso município conta com dois Cartórios de Notas, localizados um no centro da cidade e outro no bairro São Francisco;

**Considerando-se** que, a Zona Leste necessita do cartório, pois, poderá atender boa parte dos munícipes da cidade;

**Considerando-se** que, além dos munícipes, existem vários bancos, comércios e shopping, que também precisam do cartório, e

**Considerando-se** que, é do conhecimento de todos que se faz necessária à construção pela dificuldade que muitos enfrentam quando precisam dos cartórios existente, e que este programa beneficiaria muito a população que mora e que trabalha nas proximidades do local mencionado.

Proponho à Mesa, após ouvido o Plenário, na forma regimental, **Moção de Apelo**, nos seguintes termos enunciada:

“A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste manifesta apelo ao Corregedor Geral da Justiça do Estado o Desembargador Senhor Ruy Pereira Camilo, que viabilize um programa para a implantação de um Cartório de Notas na Zona Leste”.

Plenário “Doutor Tancredo Neves”, 3 de março de 2011.

**LAERTE ANTONIO DA SILVA**  
-Vereador-